

**LEI MUNICIPAL N.º 1.535/2019.**

**SÚMULA:** “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar pelo Excesso de Arrecadação, para atender captação de recursos e aquisição de Motoniveladora, e dá outras providências”.

*O SENHOR **VALTER KUHN**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária **2.4.1.8.10.9.1.05 (855)** – Outras Transferências da União – MAPA - Motoniveladora, o valor de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, no Orçamento Programa 2019.

**Fonte de Recursos:** 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação conforme estabelece o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, na funcional programática: 05.001.15.451.0008.1.053.4.4.90-52 (0262) e detalhamento como segue:

- 05.** Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001.** Departamento de Infraestrutura
- 15.** Urbanismo
- 451.** Infraestrutura Urbana
- 0008.** Cidade Atrativa
- 1.053.** Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura
- 4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 675.000,00**

**Fonte de Recursos:** 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

**Metas Financeiras:** R\$ 685.000,00 (já licitado e realizado contrato nº 027/2019)

**Meta Física:** Aquisição de 01 Motoniveladora

**Parágrafo Único.** Os valores dispostos nos artigos 1º e 2º desta lei serão inseridos no PPA 2019/2021, na LDO/2019 aprovada pela Lei nº 1420/2018, e no orçamento programa LOA/2019 aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e utilizados exclusivamente para atender aos objetos citados.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 1.429/2019 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 19 de dezembro de 2019.

**Valter Kuhn**  
Prefeito Municipal